



PORTARIA Nº 130 DE 06 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 3895/2011 de 02 de maio de 2011, e considerando o Memorando Nº 116/2018 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao servidor **MILTON SANTOS SOTELO**, Motorista, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir de 1º de junho de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar a percepção de Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base concedida pela Portaria Nº 122/2018, a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 2º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao servidor **ROBSON MACIEL CEZAR**, Motorista, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir de 1º de junho de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar a percepção de Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base concedida pela Portaria Nº 005/2018, a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE JUNHO DE 2018.


Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal